

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de Mogi das Cruzes

MATRÍCULA	FICHA
40.551	01

Mogi das Cruzes, 19 de janeiro de 1994

LOCALIZAÇÃO: RUA POÁ - LOTE nº.19 - QUADRA nº.54 - Alto do Ipiranga, perímetro urbano deste Município e Comarca.

IMÓVEL: UM LOTE DE TERRENO sob nº.19 da QUADRA nº.54, do Alto do Ipiranga perímetro urbano deste município e Comarca, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Poá, por 39,32 metros de cada lado, de frente aos fundos, - tendo nos fundos a largura de 10,00 metros, encobrindo a área de 393,20 - metros quadrados, confrontando de lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº.20, do lado esquerdo com o lote nº.18, e nos fundos com o lote nº.03, sendo os lotes confrontantes de propriedade da outorgante vendedora ou sucessores, que este terreno dista 26,41 metros da esquina de Avenida Japão, lado esquerdo de quem desta entra na referida - Rua Poá.

PROPRIETÁRIA: MINERAÇÃO GERAL DO BRASIL LTDA., com sede na Capital de São Paulo, a Praça Nemi Jafet, nº.235, inscrita no CGC/MF. sob nº60.727.120/-0001-17.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.15.331 (27/12/1.944) do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

CADASTRO MUNICIPAL: S.06 - Q.057 - U.012

A ESCRIVENTE AUTORIZADA *Gilmar Regina Nobrega Ramos* (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

OFICIAL SUBSTª - *Marcia Rachel Sant'Anna Brasil*

-MARCIA RACHEL SANT'ANNA BRASIL

Av.01- Em 19 de janeiro de 1.994

Procede-se a presente averbação nesta matrícula para ficar constando que a RUA POÁ nela mencionada, passou a denominar-se RUA MAESTRO BENEDITO GLE CARIO BERTI, conforme se comprou pelo recibo de imposto exercício de 1.993. A ESCRIVENTE AUTORIZADA *Gilmar Regina Nobrega Ramos* (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS).

-R.02- Em 19 de janeiro de 1.994

Por escritura de 09 de dezembro de 1.993, do 1º Cartório de Notas desta - Comarca (livro nº.786-fis.63/66), a proprietária supra qualificada, ven-- deu o imóvel à DARCY SHIGUEO MITO, brasileiro, solteiro, maior, portador da CIRC. nº.21.561.959-SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº352.208.568-04, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Calvo de Mello, nº.66; pelo - valor de CR\$1.000.000,00 sendo de CR\$331.195,55 a valor anual devidamen- te atualizado/UFESP, consta no título que a vendedora apresentou o CND/- INSS sob nº.967673, série D, datado de 09/12/93, expedido pela Agência de São Paulo, e a Certidão de Contribuições sociais, protocolo nº.14062 data da de 09/12/1.993, expedida pela agência da Secretaria da Receita Federal

-CONTINUA NO VERSO-

1125573C3030006959R0WF235

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça.

<https://selodigital.tjsp.jus.br>



MATRÍCULA

40.551

FICHA

01

VERSO

da Vila Mariana-SP. A ESCRIVENTE AUTORIZADA Gilmara Ramos (GILMARA-REGINA NOBREGA RAMOS).

R.03/ VENDA E COMPRA

Por escritura de 02 de abril de 2.009, do 1º Tabelião de Notas desta Comarca, (livro nº 999 fls. 79/81), o proprietário **DARCY SHIGUEO MITO**, solteiro, já qualificado, vendeu o imóvel à **ALEXANDRO CORDEIRO SILVA**, brasileiro, técnico de qualidade, portador da CIRG nº 25.642.859-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 251.234.638-28, casado sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, com **CLAUDIA MARIA CORDEIRO DA SILVA**, brasileira, do lar, portadora da CIRG nº 28.845.920-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 262.706.808-32, residentes e domiciliados na Rua Jardelina de Almeida Lopes, 751, ap. 44, Bloco Turmalina, Parque Santana, nesta cidade, pelo valor de R\$36.000,00. (Protocolo nº 158.928 em 06/04/2009). Mogi das Cruzes, 17 de Abril de 2.009 A ESCRIVENTE AUTORIZADA:

Gilmara Ramos (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS)

Av.04/CONSTRUÇÃO

À vista do requerimento de 18/08/2011, procedo a presente averbação para constar que no imóvel matriculado foi construído um prédio residencial com frente para a Rua Maestro Benedito Olegario Bertti, o qual recebeu o nº 43, com a área de 179,02m², conforme se comprova pelo Certificado de Conclusão de Obra nº 483/2011, processo nº 20.242/2009, alvará nº 66.073-0 de 12/08/2009, e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 167242011-21037010 - CEI nº 51.212.15833/66, arquivada nesta Serventia, na pasta nº 29, fls. 271, Base de cálculo:205.318,04 (fonte de avaliação - CUB Sinduson/SP). (Protocolo nº 186.093 em 18/08/2011). Mogi das Cruzes, 06 de setembro de 2011. O ESCRIVENTE AUTORIZADO: Maurimar Bosco Chiasso (MAURIMAR BOSCO CHIASSO FILHO).

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da
Comarca de Mogi das Cruzes - SP**

MATRÍCULA

40.551

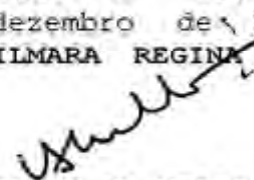
FICHA

02

Mogi das Cruzes, 09 de dezembro de 2011

R.05/VENDA E COMPRA

Por instrumento particular de 17/11/2011, com força de escritura pública em conformidade com o artigo 61 e parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/1964, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, Lei nº 9.514, de 20/11/1997, e demais normativos aplicáveis, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH (não sendo sua primeira aquisição, conforme declarado), os proprietários, supraqualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **SUZANA MARIA VELLOSO DUTRA**, brasileira, solteira, maior, sevidora pública municipal, portadora da CIRG nº 44.043.513-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 223.187.948-47, convivente em união estável de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil Brasileiro, com **FABIO DE MORAES PUGLIANO**, brasileiro, solteiro, maior, odontólogo, portador da CIRG nº 17.974.361-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 170.929.998-39, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Julio Colaco nº 555, Ap. 74, bloco 01, Chácara California, pelo valor de R\$300.000,00, pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$60.000,00; Recursos do financiamento: R\$240.000,00, constante do registro seguinte. (Protocolo nº 190.192 em 29/11/2011). Mogi das Cruzes, 09 de dezembro de 2011. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: Gilmara Regina Nobrega Ramos (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS).

SUBSTITUTO DO OFICIAL: 

VALTER ALVES DE MELLO

R.06/ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Por instrumento particular mencionado no R.05, os proprietários, **SUZANA MARIA VELLOSO DUTRA** e **FABIO DE MORAES PUGLIANO**, já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência Auto Shop. Aricanduva-SP, prefixo 1495-8, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.000.000/4601-97, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor total de R\$240.000,00, decorrentes do financiamento concedido (no âmbito do SFH) para sua aquisição, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pagável por meio de 361 parcelas mensais, calculadas pelo sistema de amortização "SAC", com taxa de juros no período de carência de capital: 11/11/2011 a 10/01/2012; período de amortização: 11/01/2012 a

Continua no verso.

MATRÍCULA

40.551

FICHA

02

VERSO

10/12/2041; taxa de juros no período de carência: 8,088% ao ano nominal; 8,4% ao ano efetiva; 0,674% ao mês efetiva; taxa de juros de amortização: 8,088% ao ano nominal; 8,4% ao ano efetiva; e, 0,674% ao mês efetiva; juros de mora de 1% ao mês; multa moratória de 2%; com valor total do primeiro encargo mensal agrupado (primeira prestação mensal após a carência, acrescida dos prêmios e IOF de seguro e tarifa de administração/manutenção de contrato), na data da assinatura do contrato de R\$2.423,79, vencendo-se a primeira prestação após a carência em 10/02/2012, tudo na forma e demais condições constantes do título, e nos termos da Lei nº 9.514/97. Consta do título, que nos termos do § 2º, artigo 26 da citada lei, com as alterações previstas pelo artigo 57, da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, fica estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação em 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; e, para efeitos do artigo 24, VI, é atribuído ao imóvel o valor de R\$380.000,00. (Protocolo nº 190.192 em 29/11/2011). Mogi das Cruzes, 09 de dezembro de 2011. A ESCRIVENTE AUTORIZADA: *Gilmara Regina Nobrega Ramos* (GILMARA REGINA NOBREGA RAMOS).

Av.07/ CASAMENTO

Por requerimento firmado nesta cidade, em 12/02/2020, instruído com a certidão de casamento (matrícula nº 118190 01 55 2017 2 00298 214 0088902-30) expedida em 06/02/2020, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de São Miguel Paulista, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, procedo a presente averbação para constar que **SUZANA MARIA VELLOSO DUTRA** e **FÁBIO DE MORAES PUGLIANO** contraíram matrimônio em 29/05/2017, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando ela assinar: **SUZANA MARIA VELLOSO DUTRA PUGLIANO**. (Protocolo nº 269.538 em 17/02/2020). Mogi das Cruzes, 19 de fevereiro de 2020. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: *Valter Alves de Mello* (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.08/ CANCELAMENTO

Fica CANCELADA a alienação fiduciária registrada sob nº 06, nesta matrícula, por autorização expressa do credor, BANCO DO BRASIL S/A., contida no instrumento particular adiante mencionado. (Protocolo nº 272.832 em 10/08/2020). Mogi das

Continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca
de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7**

MATRÍCULA

40.551

FOLHA

03

Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2020

Cruzes, 25 de agosto de 2020. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:**
(VALTER ALVES DE MELLO).

R.09/ VENDA E COMPRA

Por instrumento particular de 29/06/2020 (contrato nº 1.4444.1299285-2), com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com recursos do SBPE (não se tratando de primeira aquisição, para fins do benefício previsto no artigo 290, da Lei nº 6.015/73), os proprietários, **SUZANA MARIA VELLOSO DUTRA PUGLIANO** e seu marido **FABIO DE MORAES PUGLIANO**, já qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula a **VAGNER BATISTA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, professor, portador da CIRG nº 25.692.138-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 256.811.708-70, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Pedro Ramos Júlio nº 253, Alto do Ipiranga, pelo valor de R\$520.000,00, pagos da seguinte forma: R\$142.567,94 referentes a recursos próprios; e, R\$377.432,06 referentes ao financiamento concedido pela CAIXA, constante do registro seguinte. (Protocolo nº 272.832 em 10/08/2020). Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2020. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL:**
(VALTER ALVES DE MELLO).

R.10/ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.09, supra, o proprietário, **VAGNER BATISTA DA SILVA**, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de R\$377.432,06, decorrentes do financiamento concedido para sua aquisição, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pagável por meio de 360 parcelas mensais, calculadas pelo sistema de amortização "PRICE", com juros à taxa balcão anual nominal de 8,1858% e efetiva de 8,5000%, nominal reduzida de 7,4876% e efetiva reduzida de 7,7500%, com encargo mensal total inicial: taxa de juros balcão (total): R\$3.031,68, taxa de juros reduzida (total): R\$2.849,03, vencendo-se a primeira prestação no dia 05/08/2020, tudo na forma

Continua no verso.

MATRÍCULA

40.551

FICHA

03

VERSO

e demais condições constantes do título, e nos termos da Lei nº 9.514/97: Consta do título, que nos termos do parágrafo 2º, artigo 26 da citada Lei, fica estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação em 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; para efeitos do artigo 24, VI, é atribuído ao imóvel o valor de R\$480.000,00. (Protocolo nº 272.832 em 10/08/2020). Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2020. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.11/ CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

À vista do instrumento particular mencionado no R.09, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, na qualidade de credora de VAGNER BATISTA DA SILVA, já qualificado, EMITIU, nos termos da Lei Federal nº 10.931/2004, a Cédula de Crédito Imobiliário (integral e cartular, sem indicação de instituição custodiante) nº 1.4444.1299285-2, série 0620, no valor de R\$377.432,06, lastreada pela alienação fiduciária objeto do R.10 desta matrícula, com prazo de amortização de 360 meses. (Protocolo nº 272.832 em 10/08/2020). Mogi das Cruzes, 25 de agosto de 2020. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.12/ ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL

À vista do instrumento particular adiante mencionado, procedo a presente averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob nº 06.057.012.000-2, conforme consta do comprovante emitido em 26/10/2021, "via internet", relativo aos dados do cadastro imobiliário. (Protocolo nº 285.101 em 27/10/2021). Mogi das Cruzes, 12 de novembro de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

Av.13/ CANCELAMENTO

Fica CANCELADA a alienação fiduciária registrada sob nº 10, nesta matrícula, por autorização expressa da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, contida no instrumento particular adiante mencionado, e, em decorrência da quitação, fica sem eficácia doravante a cédula crédito imobiliário - CCI averbada sob nº 11. (Protocolo nº 285.101 em 27/10/2021). Mogi das Cruzes, 12 de

Continua na ficha 04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL **2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP** **CNS nº 11.255-7**

MATRÍCULA

40.551

FICHA

04

Mogi das Cruzes, 12 de novembro de 2021

novembro de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
(VALTER ALVES DE MELLO).

R.14/ VENDA E COMPRA

Por instrumento particular de 26/10/2021 (contrato nº 1.4444.1647959-9), com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29/06/1966, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com recursos do SBPE (não se tratando de primeira aquisição, para fins do benefício previsto no artigo 290, da Lei nº 6.015/73), o proprietário, **VAGNER BATISTA DA SILVA**, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a **NIVALDO MACHADO DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, maior, administrador, portador da CIRG nº 20.162.822-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 124.424.278-00, residente e domiciliado em Ribeirão Pires-SP, na Rua Recreio nº 660, Quarta Divisão, pelo valor de **R\$741.000,00**, pagos da seguinte forma: R\$148.200,00 referentes a recursos próprios; e, R\$592.800,00 referentes ao financiamento concedido pela CAIXA, constante do registro seguinte. (Protocolo nº 285.101 em 27/10/2021). Mogi das Cruzes, 12 de novembro de 2021. O SUBSTITUTO DO OFICIAL:
(VALTER ALVES DE MELLO).

R.15/ ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo mesmo instrumento particular mencionado no R.14, supra, o proprietário, **NIVALDO MACHADO DA CRUZ**, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento da dívida confessada no valor de **R\$592.800,00**, decorrentes do financiamento concedido para sua aquisição, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, pagável por meio de 366 parcelas mensais, calculadas pelo sistema de amortização "SAC", com juros à taxa balcão anual nominal de 7,7208% e efetiva de 8,0000%, nominal reduzida de 7,5343% e efetiva reduzida de 7,8000%, com encargo mensal total inicial: taxa de juros balcão (total): R\$5.833,23, taxa de juros reduzida (total): R\$5.741,10, vencendo-se a primeira prestação no dia 25/11/2021, tudo na forma e demais

Continua no verso.

MATRÍCULA

40.551

FICHA

04

VERSO

condições constantes do título, e nos termos da Lei nº 9.514/97. **Consta do título**, que nos termos do parágrafo 2º, artigo 26 da citada Lei, fica estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação em 30 (trinta) dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago; para efeitos do artigo 24, VI, é atribuído ao imóvel o valor de **R\$741.000,00**. (Protocolo nº 285.101 em 27/10/2021). Mogi das Cruzes, 12 de novembro de 2021. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: VALTER ALVES DE MELLO.

Av.16/ CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

À vista do instrumento particular mencionado no R.14, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, na qualidade de credora de **NIVALDO MACHADO DA CRUZ**, já qualificado, **EMITIU**, nos termos da Lei Federal nº 10.931/2004, a Cédula de Crédito Imobiliário (integral e cartular, sem indicação de instituição custodiante) nº 1.4444.1647959-9, série 1021, no valor de **R\$592.800,00**, lastreada pela alienação fiduciária objeto do R.15 desta matrícula, com prazo de amortização de 366 meses. (Protocolo nº 285.101 em 27/10/2021). Mogi das Cruzes, 12 de novembro de 2021. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: VALTER ALVES DE MELLO.

Av.17/ CANCELAMENTO

Fica **CANCELADA** a cédula crédito imobiliário - CCI averbada sob nº 16, nesta matrícula, por autorização expressa da credora fiduciária e instituição custodiante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, contida no requerimento adiante mencionado. (Protocolo nº 300.069 em 12/04/2023). Mogi das Cruzes, 04 de outubro de 2023. O **SUBSTITUTO DO OFICIAL**: VALTER ALVES DE MELLO.

Av.18/ CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

Por requerimento firmado na Cidade de Florianópolis-SC, em 21/09/2023, instruído com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão - ITBI, e, ainda, à vista do expediente de execução extrajudicial objeto desta prenotação, pelo qual o devedor, **NIVALDO MACHADO DA CRUZ**, fora constituído em mora, sem que houvesse a purgação da dívida no prazo legal, procedo a presente averbação, nos termos do § 7º do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, para consignar a **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já

Continua na ficha 05

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes - SP CNS nº 11.255-7

MATRÍCULA
40.551

FICHA
05

CNM: 112557.2.0040551-45
Mogi das Cruzes, 04 de outubro de 2023

qualificada. Valor venal do imóvel fixado para o exercício de 2023: R\$281.358,06. Base de cálculo (valor atribuído ao imóvel para fins de recolhimento do ITBI): R\$761.254,55. (Protocolo nº 300.069 em 12/04/2023). Mogi das Cruzes, 04 de outubro de 2023. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: _____ (VALTER ALVES DE MELLO).

v

MATRÍCULA	FICHA
	VERSO

PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO: Nº 329.839

CERTIFICO, que a presente certidão é reprodução autêntica do inteiro teor da matrícula nº 40551 a que se refere e foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital no âmbito da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2003, devendo ser conservada em meio eletrônico para garantir sua validade, autoria e integridade. **NADA MAIS** havendo a certificar, além dos atos já expressamente lançados até esta data, inclusive com referência à alienações, ônus reais e ações reais ou pessoais reipersecutórias que devam ser averbadas. **CERTIFICO FINALMENTE** que o imóvel a que se refere esta certidão pertence ao setor desta Circunscrição desde sua instalação em **10/05/1974**, do que dou fé.

Mogi das Cruzes, 05 de outubro de 2023

(Emols.: Ao Oficial: R\$ 40,91; Ao Estado: R\$ 11,63; À Secretaria da Fazenda: R\$ 7,96; Ao Fundo do Registro Civil: R\$ 2,15; Ao Tribunal de Justiça: R\$ 2,81; Ao Município (ISS): R\$ 1,23; Ao Ministério Público: R\$ 1,96 - **TOTAL: R\$ 68,65**)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JV5W8-DLHCJ-ZN6PP-532AE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

André Luiz da Silva Cebrian (CPF 180.419.618-51)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/JV5W8-DLHCJ-ZN6PP-532AE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>